



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na situada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Bairro Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004099072797, e do CPF nº 048.036.333-12, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Joaquim Trindade, nº 102, e a **empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Araçonga, Nº 453, Bosque De Eucaliptos - Cep 59162-000, São José De Mipibu/RN Fone: (84) 98874-4964 / 98180-7205, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.764.896/0001-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 002.047.175 SSP/RN, e do CPF nº 047.687.304-50, residente e domiciliada em São José De Mipibu/RN, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 22031– SEPLAG e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** referente a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da **CONTRATADA**, por mais 120 dias, iniciando em 02 de Junho de 2024 até 30 de setembro de 2024, com **dotação orçamentária** 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 e 24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.30.00.1.899.0000.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



Sobral – CE, em 24 de maio de 2024.



Úrsula P. S. Nobrega
Superintendente da Agência
Municipal do Meio Ambiente - AM

ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA
CONTRATANTE

Micaela Bezerra B. de Macedo Calado

MICAELA BEZERRA B. DE MACEDO CALADO
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Soares Pinheiro CPF: 050357893 22
2. Valerymaria Lopes Mendes de F. Lima CPF: 284961083-68.